

EDITAL COPPEXII – N.º 02/2025**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DE PALMAS – PROBIT 2026**

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas, devidamente inscrita no CNPJ 02.941.990/0006-00, com sede nesta cidade, localizado na Avenida ACSU SO 70, Avenida NS1, S/N, Conjunto 02, Lote 03, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.017-004, Palmas-TO, neste ato representada por seu Diretor Geral, Rudinei Spada, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Inovação e Tecnologia (PROBIT) no âmbito da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), para o período de **03 de abril de 2026 a 31 de março de 2027**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Processo tem por objetivos fomentar a cultura de inovação por meio da seleção de bolsistas para a participação em Projeto de Inovação e Tecnologia vinculados às linhas de inovação da IES, mediante oferta de bolsas para o ano de 2025, com início em **03 de abril de 2026**, exclusivo para acadêmicos e docentes com vínculo ativo junto à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.
- 1.3** O Programa Institucional de Inovação e Tecnologia (PROBIT) é um programa de incentivo à inovação e ao empreendedorismo na área da saúde que busca desenvolver recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação com ênfase na saúde. Este programa é voltado para o fortalecimento da capacidade inovadora na área da saúde e na melhoria das comunidades por meio da proposição e entrega de conhecimento, produtos e/ou serviços à sociedade que possuam possíveis soluções para os seus problemas. Além disso, visa engajar estudantes de graduação em projetos e desenvolvimento em inovação, empreendedorismo e saúde, incentivando a aprendizagem de métodos inovadores e a criatividade, preparando-os para a pós-graduação e para o mercado, contribuindo para o capital intelectual em pesquisa tecnológica e inovação na área da saúde.
- 1.4** O Programa Institucional de Bolsas de Inovação e Tecnologia (PROBIT) oferta vagas aos estudantes na modalidade com bolsa e voluntário. O preenchimento das vagas para as duas modalidades ocorre por este edital, ambas vinculadas ao mesmo projeto de Inovação e Tecnologia.
- 1.5** As bolsas serão custeadas por recursos da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas.
- 1.6** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (<https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS E ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

- 2.1.** Este edital é destinado ao preenchimento de vagas de Inovação e Tecnologia, nas modalidades com bolsa e voluntária, abrangendo todos os cursos de graduação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas.
- 2.2.** A concessão de bolsas não estabelece vínculo empregatício com a instituição de ensino superior (IES).
- 2.3.** As bolsas do Programa de Bolsas de Inovação e Tecnologia (PROBIT) serão concedidas por um período de 10 (dez) meses, compreendendo o intervalo entre **03 de abril de 2026 a 31 de março de 2027**.
- 2.4.** O valor mensal atual das bolsas de Inovação e Tecnologia é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5.** Para se candidatar a este edital, os estudantes devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) e possuir, no mínimo, dois períodos letivos até o início do internato ou até a formatura;
- b) Ter o currículo Lattes atualizado no semestre corrente;
- c) Para a modalidade bolsista, não estar recebendo bolsa de monitoria ou nivelamento;
- d) Não ter nenhuma pendência com edições anteriores dos programas de bolsa de pesquisa, extensão e inovação;
- e) Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
- f) Demonstrar compatibilidade de horários para dedicar pelo menos 10 horas semanais às atividades do projeto de pesquisa;
- g) Estar em dia com as obrigações financeiras (mensalidades) junto à instituição e processos com a Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII).

2.6. As vagas para Inovação e Tecnologia nas modalidades bolsista e voluntária são descritas abaixo:

CARGA-HORÁRIA	MODALIDADE	VIGÊNCIA	VAGAS	VALOR DA BOLSA
10h semanais	PROBIT	10 meses	2	R\$ 400,00 por mês
10h semanais	PROVIT	10 meses	6	Voluntário

2.7. O pagamento mensal das bolsas será realizado diretamente, conforme os seguintes métodos:

- a) Por meio de crédito em conta corrente para os alunos ingressantes via Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).
- b) Através de crédito aplicado diretamente na mensalidade escolar para os estudantes não contemplados pelo PROUNI ou FIES.

2.8. Para garantir a efetivação do pagamento, os bolsistas devem fornecer os dados bancários corretos e manter suas informações atualizadas junto à Secretaria Acadêmica (Portal do Aluno). É importante ressaltar que quaisquer atrasos ou problemas no pagamento decorrentes da falta de atualização desses dados não serão de responsabilidade da instituição.

2.9. O estudante poderá concorrer a apenas uma proposta de pesquisa, extensão ou inovação e tecnologia via edital por ano. Caso haja mais de 01 (uma) solicitação em nome do mesmo, todas poderão ser automaticamente desclassificadas.

3. DOS ORIENTADORES

3.1. Os professores da Afya Faculdade de Ciências Médicas - Afya Palmas que atuarem como orientadores de projetos de iniciação científica no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação científica (PROBEX) serão contemplados com uma carga horária adicional de 2 (duas) horas semanais por projeto, que será remunerada via folha de pagamento.

3.2. Cada projeto poderá ter o limite de 1 (um) co-orientador, o qual atuará em regime voluntário, podendo ter a titulação mínima de Especialista e estar vinculado à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.

3.3. Para serem elegíveis como orientadores de projetos abrangidos por este edital, os professores devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir, no mínimo, o título de Especialista.
- b) Apresentar perfil e desempenho acadêmico alinhados com as exigências do projeto.

- c) Ter o currículo Lattes cadastrado e atualizado no mesmo semestre da publicação deste edital.
- d) Ter compatibilidade de horários para dedicar pelo menos 2 horas semanais às atividades do projeto.
- e) Ter completado todos os cursos obrigatórios da UCA – Universidade Corporativa Afya.

3.4. A participação e submissão de propostas neste edital não constituem impedimento para que o professor proponente participe dos demais editais promovidos pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII).

3.5. Fica estabelecido o limite máximo de 2 (dois) projetos vinculados a este edital por professor orientador. Este limite deve respeitar a carga horária global de 4 (quatro) horas semanais destinada à atividade de orientação, considerando a soma de todos os projetos oriundos dos editais da COPPEXII.

3.6. Projetos submetidos por professores que não possuam carga horária disponível para a atividade de orientação não serão aprovados na modalidade "bolsa" e serão automaticamente reclassificados para a modalidade "voluntária".

4. DO PROJETO

4.1. O projeto de Inovação e Tecnologia deve abordar o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou serviços inovadores, utilizando metodologias científicas ou tecnológicas para gerar soluções aplicáveis ao mercado ou à sociedade.

4.2. O projeto deverá ser estruturado de forma a proporcionar ao estudante a oportunidade de executá-lo ao longo do período de vigência da bolsa, ou seja, no prazo máximo de 10 meses.

4.3. A equipe do projeto deverá ser composta por:

- a) 1 (um) orientador (obrigatório);
- b) 1 (um) bolsista (obrigatório);
- c) 1 (um) co-orientador (opcional);
- d) até 3 (três) voluntários (opcional).

4.4. As propostas de projetos deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das linhas de Inovação e Tecnologia do Programa Institucional de Bolsas de Inovação e Tecnologia da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas, descritas no Anexo I.

4.5. As propostas de projetos deverão ser encaminhadas conforme modelo de projeto, disponível neste link: [Download do Template de Inovação e Tecnologia](#).

4.6. A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas compromete-se a disponibilizar toda a infraestrutura existente de laboratórios, biblioteca e espaços afins para o desenvolvimento dos projetos selecionados, mas não assegura financiamento para a realização dos projetos. Assim, os proponentes deverão estar atentos à viabilidade do projeto apresentado, incluindo, os custos envolvidos.

5. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE DO PROJETO

5.1. São compromissos **dos orientadores** contemplados pelo Programa de Inovação e Tecnologia:

- a) Supervisionar as atividades de iniciação científica a partir da assinatura do termo de compromisso.
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 2 horas semanais por projeto para o cumprimento e supervisão do plano de trabalho do projeto de iniciação científica.
- c) Comprometer-se a supervisionar a redação do Relatório Parcial e o Relatório Final, encaminhando-o devidamente assinado e responsabilizando-se pelo seu inteiro teor.
- d) Supervisionar a entrega do relatório final em versão PDF na Coordenação de Pós-graduação,

Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), seguindo o modelo institucional e devidamente assinado pelo orientador.

- e) Garantir que todas as publicações e divulgações realizadas no âmbito do projeto contenham referência à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.
- f) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para alinhamento das atividades relativas aos Programas de Bolsas.
- g) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para a participação em eventos científicos.
- h) Comprometer-se a submeter os resultados da pesquisa à publicação em periódico científico, encaminhando comprovante de submissão junto ao relatório final.
- i) Quando publicar e/ou apresentar trabalhos resultantes do projeto de iniciação científica, inserir o seu nome como autor.

5.2. São compromissos **dos estudantes** contemplados pelo Programa de Iniciação Científica:

- a) Realizar as atividades propostas pelo orientador a partir da assinatura do termo de compromisso.
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para o cumprimento do plano de trabalho da pesquisa, responsabilizando-se pela execução do projeto e por sua publicidade.
- c) Comprometer-se a redigir o Relatório Parcial e o Relatório Final, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na instituição, de participar de novos certames da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), encaminhando-o devidamente assinado pelo professor orientador.
- d) Entregar o relatório final em versão PDF e impressa na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), seguindo o modelo institucional.
- e) Garantir que todas as publicações e divulgações realizadas no âmbito do projeto contenham referência à sua condição de bolsista ou voluntário da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas.
- f) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para alinhamento das atividades relativas aos Programas de Bolsas.
- g) Comparecer às convocações da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) para a participação em eventos científicos.
- h) Comprometer-se a submeter os resultados da pesquisa à publicação em periódico científico, encaminhando comprovante de submissão junto ao relatório final.

6. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

6.1. A submissão da proposta deverá ser realizada exclusivamente pelo professor orientador, por meio do formulário institucional em Microsoft Forms, acessado obrigatoriamente com o e-mail institucional Afya Palmas.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o professor orientador deverá tomar conhecimento integral deste edital e certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a submissão da proposta.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

6.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição física, feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

6.5. A Afya Palmas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

6.7. A Afya Palmas poderá utilizar o e-mail e o telefone informado no formulário de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao edital.

6.8. As inscrições serão efetuadas, **de 18 de dezembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, até às 23h59**, mediante preenchimento do seguinte formulário: <https://forms.office.com/r/LwqHjXder9> com o envio dos seguintes documentos e informações:

- a) Projeto de Inovação na versão identificada e não identificada (sem autoria e anexos/apêndices);
- b) Dados do orientador: nome completo, telefone, e-mail institucional, currículo Lattes atualizado no semestre letivo (PDF);
- c) Dados do estudante bolsista: nome completo, matrícula, telefone, e-mail, endereço;
- d) Declaração de matrícula do estudante bolsista, emitida pelo **Autosserviço App Afya**;
- e) Declaração de regularidade financeira com a IES, emitida pelo **Autosserviço App Afya**;
- f) Cópia do RG e CPF do estudante bolsista;
- g) Comprovante de endereço do estudante bolsista;
- h) Comprovante bancário do estudante bolsista.
- i) Currículo Lattes do estudante bolsista (link).

6.9. Os documentos que tratam o item 6.8 devem ser encaminhados pelo professor orientador em formato PDF e submetidos no formulário online.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

- a) **Etapa 1:** Análise do formulário, documentação e adequação à linha temática (Eliminatória).
- b) **Etapa 2:** Avaliação do Projeto (Pontuação de 0 a 10 - Classificatória).

7.2. Para cumprir os requisitos da Etapa 1, os candidatos devem submeter os documentos do item 6.8 no formulário de inscrição, anexando os documentos comprobatórios pertinentes.

7.3. No que diz respeito à Etapa 2, os candidatos devem submeter o Projeto (Item 4.5) para avaliação pelo Comitê Institucional de Pesquisa, Iniciação Científica e Inovação, que emitirá um parecer de recomendação ou não com base na pontuação atribuída a cada proposta, conforme os critérios descritos abaixo:

Critérios* – Análise do Projeto de Inovação e Tecnologia	Nota máxima
Formato <i>Apresentação, redação, estruturação organizada, adequação ao template.</i>	1,0
Inovação e originalidade <i>Identificação clara do caráter inovador e tecnológico da proposta. Avaliação da originalidade e da capacidade do projeto em propor soluções disruptivas ou melhorias significativas em comparação ao estado atual da arte.</i>	2,0
Justificativa e impacto social	2,0

<i>Relevância científica, tecnológica e social da proposta, destacando o potencial impacto positivo para a sociedade e/ou o meio ambiente.</i>	
Objetivos e alinhamento estratégico <i>Clareza e pertinência dos objetivos propostos, demonstrando como se conectam com o desenvolvimento da proposta e as áreas estratégicas de inovação da instituição.</i>	1,0
Atualização e relevância das referências bibliográficas <i>Seleção apropriada e atualizada das referências bibliográficas, refletindo o estado atual da pesquisa na área de inovação e tecnologia.</i>	1,0
Metodologia e abordagem <i>Descrição detalhada e fundamentada da metodologia e das técnicas empregadas, incluindo etapas de desenvolvimento, validação e prototipagem, se aplicável.</i>	1,0
Exequibilidade e viabilidade orçamentária <i>Avaliação da viabilidade técnica do projeto, recursos disponíveis e adequação do orçamento proposto, considerando possíveis fontes de financiamento e sustentabilidade do projeto.</i>	1,0
Aplicabilidade e/ou potencial de mercado <i>Análise do potencial de aplicação prática da inovação e sua viabilidade de inserção no mercado, incluindo possíveis parcerias com o setor produtivo e escalabilidade do projeto.</i>	1,0
TOTAL	10,0

*Os critérios de avaliação estão detalhados no template (Item 4.5).

7.4. A nota final será atribuída com base na avaliação do Projeto de Inovação e Tecnologia, conforme os critérios estabelecidos no quadro de análise.

7.5. A classificação dos candidatos será determinada em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

- a) Menor custo estimado para a execução do projeto.
- b) Preferência para orientadores que buscam ou já possuem regime integral ou parcial.
- c) Maior titulação acadêmica do orientador.
- d) Prioridade para orientadores que não possuam projetos com bolsas em andamento ou em análise em outros editais.

7.6. É de responsabilidade da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) avaliar os recursos apresentados, bem como sugerir modificações nos resultados. As decisões serão informadas aos orientadores e estudantes pelo e-mail.

7.7. Compete à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) analisar e classificar as propostas recomendadas com vistas a definir a demanda qualificada do Programa Institucional de Iniciação Científica da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas - Afya Palmas.

8. DO ACOMPANHAMENTO, DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1 O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa, ficando sujeito ao desligamento do programa, sem direito à emissão do certificado de participação, e incorrerá em pendência financeira com a Instituição, referente à restituição dos valores recebidos e não comprovados.

8.2 O não envio do Relatório Final no prazo acordado pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) implicará a perda do direito de recebimento do certificado de participação no programa e no impedimento do estudante e seu orientador de concorrerem

aos editais de bolsas e voluntários nos ciclos subsequentes, até a integral regularização da pendência.

8.3 O orientador poderá solicitar substituição de bolsista e/ou estudante voluntário com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada.

8.4 O estudante que substituirá o bolsista desvinculado deverá manter o projeto original submetido durante a seleção deste Edital, mantendo o cronograma de execução e as atividades propostas.

8.5 A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do orientador e indicação de novo bolsista. Caso não haja indicação de novo bolsista, a bolsa retornará à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII), podendo ser redirecionada ao próximo projeto em ordem de classificação se houver possibilidade de readequação do cronograma e plano de trabalho.

8.6 Em qualquer hipótese de cancelamento do projeto, o orientador deixará de receber a carga-horária definida para a orientação do projeto.

8.7 O estudante que estiver em vias de ser desvinculado deverá apresentar relatório ao orientador e à COPPEXII com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento em até 15 dias corridos após o pedido de substituição. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional de Pesquisa, Extensão e Inovação, os valores recebidos deverão ser devolvidos à Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas (Afya Palmas) e o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer aos editais de bolsas e voluntários de extensão nos ciclos subsequentes até que a pendência seja sanada.

8.8 Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, que deverá ocorrer durante os cinco primeiros meses de vigência da bolsa.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
18 de dezembro de 2025	Publicação do Edital
18 de dezembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026	Período para submissão de projetos
10 de fevereiro de 2026	Homologação dos Projetos Recebidos
10 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026	Período de avaliação dos projetos
6 de março 2026	Publicação do resultado provisório
7, 8 e 9 de março de 2026	Período de envio de recurso
10 de março de 2026	Divulgação do resultado
10 a 17 de março de 2026	Reunião obrigatória de alinhamento de cronograma e assinatura de termos (professores)
18 a 25 de março de 2026	Período de assinatura de contratos (alunos e professores)
03 de abril de 2026	Início das atividades
30 de setembro de 2026	Envio do relatório parcial
30 de abril de 2027	Envio do relatório final

9.2. Os resultados serão divulgados por ordem decrescente de pontuação e publicados no site da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas: <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>

9.3. Os aprovados neste edital receberão comunicação via e-mail acerca dos procedimentos para o cadastro junto ao programa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) contra o resultado provisório em 3 dias corridos da divulgação dos resultados.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) através do e-mail editais.palmas@afya.com.br, nos dias 7, 8 e 9 de março de 2026, até às 23:59.

10.3. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação para publicação do resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

11.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) pelo e-mail editais.palmas@afya.com.br ou telefone/WhatsApp (63) 3216-6339.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii#editais>;

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii>.

11.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/coppexii>.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII).

11.8. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Palmas, 18 de dezembro de 2025.

BARBARA MARIA SANTOS CALDEIRA

MARIA TEREZA RIBAS SABARÁ

Coordenadora Acadêmica
Afyá Faculdade de Ciências
Médicas - AFYÁ PALMAS

Coordenadora de
Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização (COPPEXII) – AFYÁ PALMAS

RUDINEI SPADA

Diretor Geral
Afyá Faculdade de Ciências
Médicas - AFYÁ PALMAS

ANEXO I
**LINHAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE
PALMAS**
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO (COPPEXII)**

1. **Pesquisa em Inovação e Eficiência da Gestão de Saúde e Prevenção:** Este campo explora a adoção e desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores para a prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de doenças. Aborda a análise crítica e a implementação de ferramentas como automação, inteligência artificial, telessaúde entre outros, visando melhorar a eficiência e expandir o alcance dos cuidados de saúde.
2. **Integração Tecnológica na Educação em Saúde:** Esta linha investiga a integração de novas tecnologias educacionais no ensino de saúde, promovendo um aprendizado mais rico e o compartilhamento de conhecimento. Envolve a criação, análise e aprimoramento de plataformas digitais de educação e sua eficácia no aperfeiçoamento de habilidades e conhecimentos de saúde.
3. **Inovação no Desenvolvimento de Equipamentos Médicos:** Focado no desenvolvimento e aprimoramento de equipamentos e dispositivos médicos, esta pesquisa estimula a criatividade na identificação e solução de lacunas clínicas através de inovações tecnológicas, especialmente em diagnósticos.
4. **Pesquisa em Tecnologias para Ampliação do Acesso à Saúde:** Investiga a implementação de soluções para estender o acesso à saúde, com vistas à democratização do acesso à saúde, com ênfase especial em áreas remotas ou carentes. Esta linha de pesquisa enfoca a usabilidade e acessibilidade de soluções inovadoras e/ou tecnológicas para diferentes populações.
5. **Monitoramento de Saúde através de Tecnologias Vestíveis:** Esta área de pesquisa se concentra no uso e na eficácia de dispositivos vestíveis para monitoramento contínuo da saúde, avaliando como essas tecnologias podem ser integradas na prática clínica.
6. **Educação Cívica e Conscientização em Saúde:** Explora a criação e promoção de campanhas educacionais e de conscientização em saúde, utilizando abordagens inovadoras e tecnológicas para envolver a comunidade.
7. **Aplicações Práticas de Inteligência Artificial na Saúde:** Concentra-se na exploração de aplicações práticas da inteligência artificial para diagnóstico precoce, personalização de tratamentos e análise de dados, visando melhorar a assistência ao paciente.
8. **Sustentabilidade no Setor de Saúde:** Esta linha explora a implementação de práticas sustentáveis no setor de saúde, incluindo a redução de desperdícios e a adoção de tecnologias verdes.
9. **Pesquisa em Ética e Regulação em Saúde Digital:** Aborda a necessidade de estudo e proposta de estratégias éticas e regulatórias para a implementação de tecnologias emergentes na saúde, garantindo a privacidade e segurança dos dados dos pacientes.

ANEXO II – CHECKLIST DA SUBMISSÃO

Antes de acessar o formulário de inscrição, o orientador deverá reunir todos os documentos necessários, salvá-los separadamente em formato PDF e assegurar que o projeto esteja plenamente conforme as exigências estabelecidas no edital. A submissão deverá ser realizada exclusivamente pelo professor, utilizando seu e-mail institucional, em observância às diretrizes e políticas de segurança da informação do Grupo Afya.

1. DO PROJETO

- Título do projeto
- Linha de pesquisa
- Projeto elaborado conforme template institucional
- Adequação do projeto a pelo menos uma linha de pesquisa do edital
- Projeto – versão identificada (PDF)
- Projeto – versão não identificada (PDF, sem nomes, anexos ou agradecimentos)

2. DO ORIENTADOR

- Título de Mestre
- Cursos obrigatórios da UCA finalizados
- Currículo Lattes atualizado (PDF)
- Disponibilidade de CH 2 horas semanais para orientação
- E-mail institucional

3. DO ESTUDANTE BOLSISTA

- Nome completo
- Declaração de matrícula (Autosserviço App Afya)
- Declaração de regularidade financeira (Autosserviço App Afya)
- Cópia do RG e CPF (PDF)
- Telefone do estudante
- E-mail do estudante
- Comprovante de endereço
- Comprovante bancário (PDF)
- Currículo Lattes atualizado (PDF)

4. ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (se houver)

Lista com nomes completos em ordem alfabética separados por ponto e vírgula.